



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Regime de Compra: Menor Preço Global.

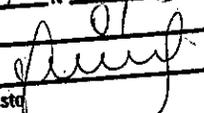
Objeto: Aquisição de 01 (um) compressor de ar.

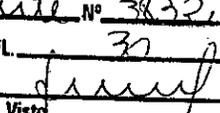
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 22 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
clitroni Nº 435
de 08/05/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3832
de 08/05/14 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCC PK Nº _____
de 08/05/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para reabertura do edital para aquisição de um compressor de ar, para uso na oficina e lavagem da Secretaria. Tal procedimento se faz necessário tendo em vista que o edital anterior se fez deserto, não havendo interessados.

OBJETO: reabertura do edital para aquisição de um compressor de ar, para uso na oficina e lavagem da Secretaria.

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Data da Solicitação: 05/05/2014

VALOR: R\$ 5.400,00

Assinatura

Carimbo


CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

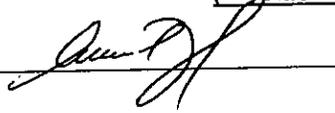
Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 07, 5, 14

Assinatura 

Carimbo

OBS:

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR



ORÇAMENTO Número: 004445
PR SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
PR SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL
Fone: (45) 3254-1144

Data: 04/04/14

I.E.: 9022651630
1540 CNPJ: 04.222.991/0001-08
Vendedor: ANDERSON MARCIF

Cliente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV WILLY BARTH
Cidade: PATO BRAGADO

1281
Fone: (45) 3282-1355

Produtos	NCM	Qtde	Ref. Fábrica	Qtde	Unitário	Total
		Und. Med.				
1444/10 CHIAP.COMPRESSOR DE AR 25APV 250LTS CHIAPERINI PC	8414.80.11	1,0		1,0	5.400,00	5.400,00
Forma de Pagto: CREDIARIO						Total Produtos: 5.400,00
Prazo						Acréscimos: 0,00 Seguro: 0,00
						Descontos: 0,00 Desp. Acess.: 0,00
						ICMS ST: 0,00 Valor IPI: 0,00
						Frete: 0,00 Total Líquido: 5.400,00

Observações

Cliente

PR SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR

prsoldasbalcao@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR

**ORÇAMENTO**

Número: 001605

Data:

PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP

PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP

I.E.: 90247714-47

Endereço: RUA 31 DE MARÇO

425

CNPJ:

04.774.088/0001-50

Fone: (45) 3254-8787

Vendedor: ANA PAULA DE OLIVEIRA

Cliente: **PREF.DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

10499

Endereço: **RUA WILLI BARTH**

Fone: 45 3282-1355

Cidade: **PATO BRAGADO****Produtos**

Ref. Fábrica

Qtde Un. Medida Vir. Unitário

Desc.

Total

54272/1 COMPRESSOR 25/250 C/ MOTOR CHIAPERINI DIVERSOS

1

UN

5.700,00

0,00

5.700,00

Forma de Pagto:

Total:

5.700,00

Prazo

Acréscimos:

0,00

Descontos:

0,00

Observações:

Total Líquido:

5.700,00

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 058/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 COMPRESSOR DE AR

PROCESSO DESERTO

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 062/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 058/2014, que tem como a aquisição de 01 (um) compressor de ar.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2014, o qual tem como objeto, a aquisição de 01 (um) compressor de ar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas uma empresa requereu e retirou o edital em pauta, tratando-se da **MANDIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**. Outrossim, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando a participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado **DESERTO**. Encerramos esta reunião e sessão às onze horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 058/2014

PARECER:

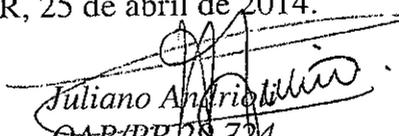
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de um compressor de ar, conforme Termo de Referência constante do Processo.

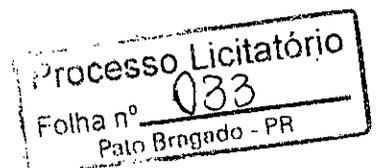
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 09/04/2014 e Diário Eletrônico de 08/04/2014, ficando definida a data de 25 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que nem ao menos esta havia protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na ata 062/2014, restando este procedimento DESERTO, não sendo possível sua continuidade.

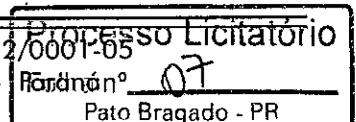
Sugerimos seja iniciado novo processo licitatório para aquisição do objeto, caso ainda seja de interesse da Administração a aquisição do mesmo.

Pato Bragado/PR, 25 de abril de 2014.


Juliano André
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal



Página 1 de 1





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) compressor de ar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.38.00.5459 – Máquinas, ferramentas e utensílios de Oficina


Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE ASSessorIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 076/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um compressor de ar.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Além disso, instrui ainda a ata e o parecer do processo licitatório 058/2014 que restou deserto e teve o mesmo objeto, tendo sido orientada a Administração a fazer novo certame.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

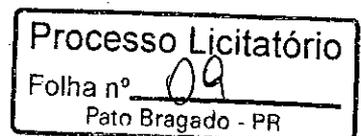
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2014.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de 01 (um) COMPRESSOR DE AR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 22/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 076/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 22/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) Compressor de ar, a ser utilizado na rampa de lavagem de veículos instalada junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com as seguintes características mínimas:

Produção de no mínimo 25PCM, alta pressão, motorizado, rotação máxima na unidade compressora de 875 RPM, reservatório mínimo de 250 litros. O equipamento deve ser entregue acompanhado de todos os demais itens de segurança considerados obrigatórios.

1.2 O equipamento a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

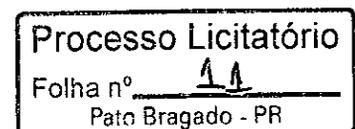
Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 22 de maio de 2014, às 11h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

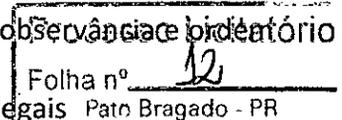
4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância obrigatória dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 076/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 076/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

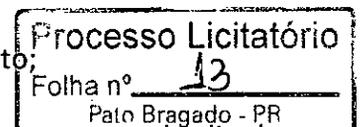
A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca do produto ofertado e o prazo de entrega do equipamento;
- e) Citar o prazo de garantia do equipamento;
- f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

Folha nº 14

~~9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas dependências da sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo é de 10 (dez) dias, após a homologação do processo.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

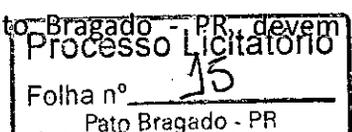
11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

~~11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;~~

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

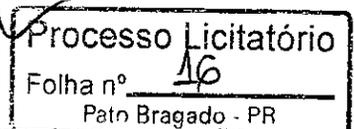




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); ✓
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS; ✓
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; ✓
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União. ✓
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA; ✓
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente. ✓
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao) ✓
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento; ✓
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI. ✓
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a ~~Administração, conforme modelo Anexo;~~





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

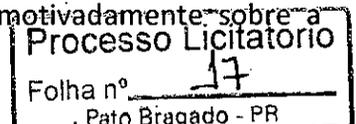
14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

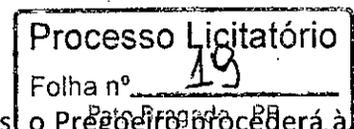
02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.38.00.5459 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

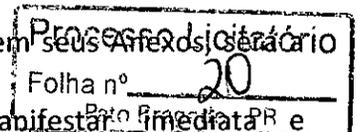
20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

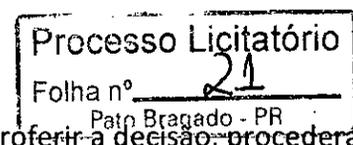
20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

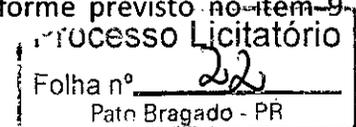
20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Réssalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.



22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,

Processo Licitatório

Folha nº 23

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

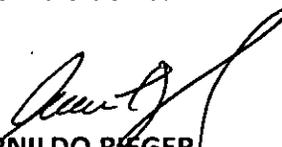
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

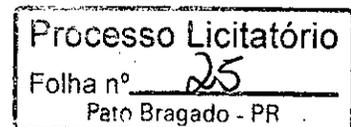
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

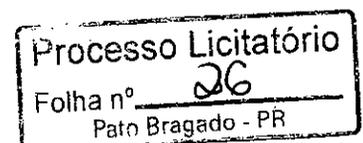
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

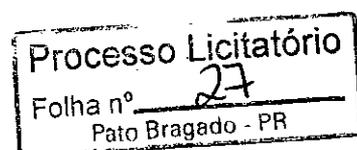
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

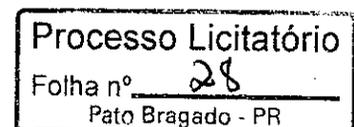
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

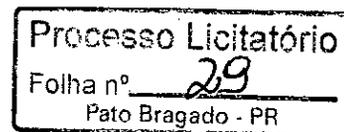
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

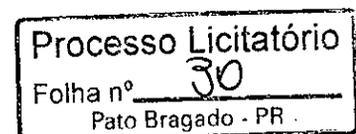
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 076/2014, conforme relacionado abaixo:

Do Objeto: Descrição detalhada do produto ofertado

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia da o equipamento:

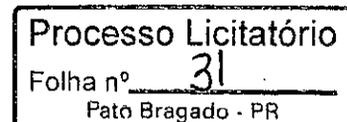
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) Compressor de ar, a ser utilizado na rampa de lavagem de veículos instalada junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com as seguintes características mínimas:

XXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto deste Contrato, junto à sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, nas condições descritas no Objeto da Licitação em referência é de 02 (dois) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: O equipamento a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3.º: Prazo de garantia:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 076/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

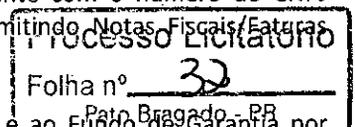
b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

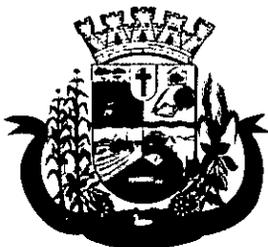
c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

• Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.38.00.5459 – Máquinas, ferramentas e utensílios de Oficina

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JAIR PAULO ZIMMER
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5242379-1 SESP PR
 CPF: 703.679.069-53 DATA NASCIMENTO: 25/01/1973
 FILIAÇÃO: LAURO ZIMMER
 MARIA HOFFMANN ZIMMER
 PERMISSÃO: ACC: CAT./MAR: AC
 Nº REGISTRO: 01638204801 VALIDADE: 09/02/2016 1ª HABILITAÇÃO: 07/02/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR
 ASSINATURA DO APLICANTE: *JACOBS (RAA)*
 DATA EMISSÃO: 10/02/2011
 ASSINATURA DO EMISSOR: 04331601632 PR902597382

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 436703338
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 436703338

3

Processo Licitatório
 Folha nº 36
 Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 076/2014

Objeto: Compressor de ar

Data de Abertura: 22/05/2014

Hora: 11:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ponto Certo Maquinas Industriais Ltda.

Endereço: Rua 31 de Março, Nr. 425

Cidade: Marechal Cândido Rondon - Pr

CNPJ nº: 04.774.088/0001-50

Telefone: (45) 3254-8787

Pessoa para contato: Jair

Email: pontocertoferramentas@gmail.com

Pato Bragado - PR, em .13/05/2014.

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 076/2014.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.774.088/0001-50, com sede à Rua 31 de Março 425, Centro, Marechal Cândido Rondon - Pr representada neste ato por sua Sócia Administradora **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, portadora do documento de identidade RG nº 8.651.602-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.660.199-06, residente na Rua Piauí, 763, Loteamento Vannar, na Cidade de Marechal Cândido Rondon- Pr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JAIR PAULO ZIMMER**, portador do documento de identidade RG nº 5.242.379-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 703.679.069-53, residente na Rua Amapá 850, Bairro Jardim Espigão, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 076/2014**, usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 21 de Maio de 2014.

Graciele Caroline Reffatti Eckert
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 8.651.602-0 – SSP/PR.
CPF: 043.660.199-06

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO NARDELLO

Ponto Certo Máquinas Industriais Ltda.
Rua 31 de Março, 425 – Centro – Fone:(045) 3254-8787
Marechal Cândido Rondon – CEP 85.960-000
Cnpj: 04.774.088/0001-50 Insc.Est. 902.477.740

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



TABELONATO DE NOTAS E
TABELIA
Fárida Nardello
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1°



TABELIONATO NARDELLO Bel. FÁRIDA NARDELLO - TABELIÃO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
 (9BwEgyo0) - GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT.....

SELO DIGITAL qbr6 . q90H0 NF70A - TRXW V91S Consulte em <http://funarpen.com.br>

Marechal Cândido Rondon, **22 de Maio de 2014**.
 Em Teste *Graciele Caroline Reffatti Eckert* da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO

ANEXO II

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 076/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

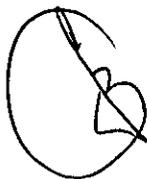
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.774.088/0001-50**, por intermédio de sua representante legal, a Sra., **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT** portadora do documento de identidade RG nº 8.651.602-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.660.199-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 21 de Maio de 2014.


GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 8.651.602-0 – SSP/PR.
CPF: 043.660.199-06



Ponto Certo Máquinas Industriais Ltda.
Rua 31 de Março, 425 – Centro – Fone:(045) 3254-8787
Marechal Cândido Rondon – CEP 85.960-000
Cnpj: 04.774.088/0001-50 Insc.Est. 902.47714-47



Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 076/2014.

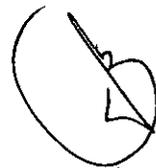
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento a empresa **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** nº 04.774.088/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Sra., **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, portadora do documento de identidade RG nº8.651.602-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.660.199-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 21 de Maio de 2014


GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 8.651.602-0 – SSP/PR.
CPF: 043.660.199-06



Ponto Certo Máquinas Industriais Ltda.
Rua 31 de Março, 425 – Centro – Fone:(045) 3254-8787
Marechal Cândido Rondon – CEP 85.960-000
Cnpj: 04.774.088/0001-50 Insc.Est. 902.47714-47



Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0469892-1	CNPJ 04.774.088/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2001	Data de Início de Atividade 01/12/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 31 DE MARÇO, 425, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMESTICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMARILDO REFFATTI 476.184.509-00	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JAIR PAULO ZIMMER 703.679.069-53	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT 043.660.199-06	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/07/2013	Número: 20133628604	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de maio de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, 22 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 076/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um compressor de Ar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 076/2014, conforme relacionado abaixo:

Do Objeto: Compressor de Ar, Marca Chiaperini, 25^{HP}CM, 175Lbs, Reservatório 250lts, com motor de 05cv Trifásico 220v

Valor Global da proposta: R\$ 5.380,00 (Cinco Mil Trezentos e oitente Reais)

Validade da Proposta: 30 Dias ✓

Prazo de entrega: 10 Dias ✓

Prazo de garantia da o equipamento: 01 (Um) Ano ✓

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Banco do Brasil

AG. 0859-1

C/C: 14.886-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

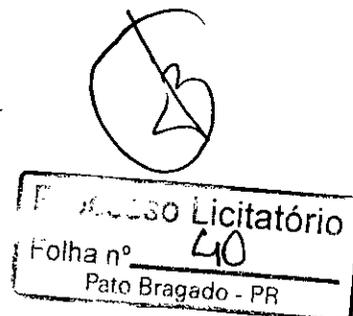
Graciele Caroline Reffatti Eckert

GRACIELE CAROLINA REFFATTI ECKERT

SÀCIA-ADMINISTRADORA

RG: 8.651.602-0-SSP-PR

CPF: 043.660.199-06



Ponto Certo Maq Industriais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº076/2014.
DATA DE ABERTURA: 22/05/2014 - HORÁRIO: 1h10 min
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 3109
Data: 22/05/2014
HS: 10.13 R. Certo

Processo Licitatório
Folha nº 41
Pato Bragado - PR



**NRA FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, **NILSON REFFATTI**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 1840, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 5.741.934-2-SSP/PR., CPF nº 783.698.789-20; e, **ANDRÉIA NICOLAY**, Brasileira, Solteira Maior Emancipada, Comerciante, residente e domiciliada à Rua Paraná, 1530, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 5.988.138-8-SSP/PR., CPF nº 039.340.489-78, Escritura Pública de Emancipação nº 004027, Livro 0042-A, Fls. 075, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr.; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela Lei nº 3708/19, Lei nº 8.934/94 e Decreto Lei nº 1.800/96, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **NRA FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua Independência, 506, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o Comércio Varejista de Ferramentas e Máquinas; Prestação de Serviços de Manutenção, Consertos e Assistência Técnica de Máquinas e Ferramentas.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Dezembro de 2001.

QUARTA: O Capital Social, subscrito e realizado neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **NILSON REFFATTI**, 23.750 (Vinte e mil e setecentas e cinquenta) cotas, na importância de R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil e setecentas e cinquenta reais), que serão integralizados da seguinte forma e prazos:

I) Neste ato, a importância de R\$ 7.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente nacional;

II) Até a data de 30/06/2002, a importância de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentas e cinquenta reais), a serem integralizados em moeda corrente nacional.

b) **ANDRÉIA NICOLAY**, 1.250 (Um mil e duzentas e cinquenta) cotas, na importância de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente.

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



Andréia

[Large handwritten mark or signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2416

M.C. Rondon 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**NRA FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social**

cente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA: A sociedade será administrada por 1 (um) Sócio-Gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensalmente fixada em comum até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais da sociedade.

DÉCIMA: Fica investido na função de Sócio-Gerente da sociedade, o sócio **NILSON REFFATTI**, o qual fica dispensado da prestação de caução.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para que por meio dele e ação competente sejam dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pató Bragado - PR

Andréia



[Large handwritten flourish or signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (49) 3264-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - BÁRBARA CRISTINA AULER
 - CAROLINE KROHN
- } Escreventes Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



NRA FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2001.

[Handwritten Signature]
NILSON REFFATTI

[Handwritten Signature]
ANDREIA NICOLAY

Testemunhas:

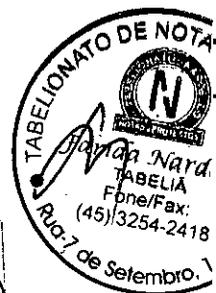
[Handwritten Signature]
MARIA RECKZIEGEL FRÖHLICH
RG 1.943.506-7-SSP/PR.

[Handwritten Signature]
LUCI SPIELMANN HÜBNER
RG 3.552.484-3-SSP/PR.

Responsável pela Elaboração:

[Handwritten Signature]
ADEMIR OSCAR DREHER
Contador
CRC-PR 019097/O-9

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0469892 1
[Handwritten Signature]
Protocolo: 01/291525-4
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1291526 2
[Handwritten Signature]
Protocolo: 01/291526-2
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



01/291526-2



TOLEDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

01/291525-4



TOLEDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (41) 3254-2418

Marcos 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP

Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 41204698921

CNPJ nº 04.774.088/0001-50

Pelo presente instrumento particular, **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, Brasileira, Comerciante, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Piauí, 763, Loteamento Vannar, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.651.602-0-SSP/PR, CPF nº 043.660.199-06; e **AMARILDO REFFATTI**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, 763, Loteamento Vannar, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Carteira Nacional de Habilitação nº 02832546239, CPF nº 476.184.509-00., únicos sócios da sociedade limitada **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, com sede e foro à Rua 31 de Março, 425, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., NIRE nº 41204698921 em 20/11/2001, última alteração de nº 20121273857 em 14/03/2012, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

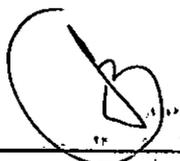
PRIMEIRA: DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO: Ingressa na sociedade **JAIR PAULO ZIMMER**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Amapá, 850, Bairro Jardim Espigão, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº, 5.242.379-1- SSP/PR, CPF nº 703.679.069-53; que por este ato ingressa na sociedade.

SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, por venda, pelo valor nominal, 5.000 (Cinco mil) quotas na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para: **JAIR PAULO ZIMMER**, sócio ingressante, qualificado na cláusula 1ª (Primeira).

TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, dá ao sócio ingressante **JAIR PAULO ZIMMER**, plena, rasa e geral quitação da venda, cessão e transferência de cotas, realizada neste ato.

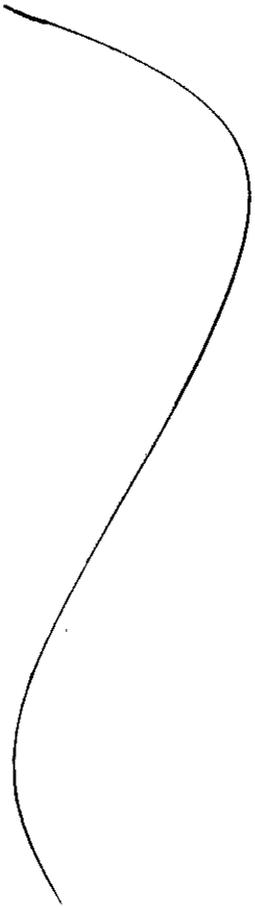
QUARTA: DO CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOCIEDADE: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ou seja, seu Ativo e Passivo.

QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital da sociedade na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:



Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. T. de Selênio, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M. R. Rondon 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP

Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº 41204698921

CNPJ nº 04.774.088/0001-50

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT	15.000	60,00	15.000,00
AMARILDO REFFATTI	5.000	20,00	5.000,00
JAIR PAULO ZIMMER	5.000	20,00	5.000,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT, Brasileira, Comerciante, Casada sob a Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Piauí, 763, Loteamento Vanar, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.651.602-0-SSP/PR, CPF nº 043.660.199-06; **AMARILDO REFFATTI**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, 763, Loteamento Vannar, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Carteira Nacional de Habilitação nº 02832546239, CPF nº 476.184.509-00., e **JAIR PAULO ZIMMER**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliado à Rua Amapá, 850, Bairro Jardim Espigão, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., Cédula de Identidade RG nº 5.242.379-1- SSP/PR, CPF nº 703.679.069-53; únicos sócios da sociedade limitada **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, com sede e foro à Rua 31 de Março, 425, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr., NIRE nº 41204698921 em 20/11/2001, rege-se pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie, consolida seu Contrato Social, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. **DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, com sede e foro à Rua 31 de Março, 425, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, Pr.
- II. **DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: Comércio Varejista de Máquinas e Ferramentas de Uso Industrial, Comercial e Doméstico; Prestação de Serviços de Manutenção, Consertos e Assistência Técnica de Máquinas e Ferramentas; Locação de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial e Comercial e Doméstico.
- III. **DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social na importância de R\$25.000,00 - PR (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT	15.000	60,00	15.000,00
AMARILDO REFFATTI	5.000	20,00	5.000,00
JAIR PAULO ZIMMER	5.000	20,00	5.000,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

- IV. **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consen-

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

20 MAIO 2014 PR
[Handwritten signature]

- | | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FARIDA NARDELLO - Tabela | } Escreventes
Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP

Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº41204698921

CNPJ nº 04.774.088/0001-50

timento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- V. **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.
- VII. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá à sócia **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, com os poderes e atribuições de **Administradora**, dispensada da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
- VIII. **DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX. **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.
- § 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;
- § 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- X. **DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- XI. **DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Romão 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que a Sele de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP
Oitava Alteração Contrato Social

NIRE nº41204698921

CNPJ nº 04.774.088/0001-50

- XII. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 48 (quarenta e oito) prestações iguais e sucessivas.
- § Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- XIII. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- XIV. DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara para fins que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- XV. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

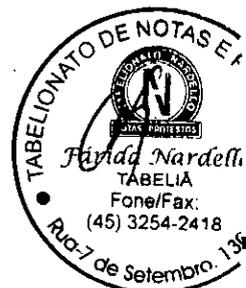
Marechal Cândido Rondon, Pr., 27 de Junho de 2013.

Graciele Caroline Reffatti Eckert
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT

AMARILDO REFFATTI
AMARILDO REFFATTI

JAIR PAULO ZIMMER
JAIR PAULO ZIMMER

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pató Bragado - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013
SOB NÚMERO: 20133628604
Protocolo: 13/362860-4, DE 10/07/2013

Empresa: 41 2 0469892 1

PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS
LTDA-EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

8



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
M.C. Rondon

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente Juramentado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GRACIELE CAROLINE REFFATTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8651602-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
043.660.199-06 30/06/1988

FILIAÇÃO
AMARILDO REFFATTI
SUZANA MARLI DE BONA REFFATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04125573908 27/07/2016 22/06/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
458453995

OBSERVAÇÕES

Graciele Reffatti

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR 27/07/2011

ARCOS (RAN)
 ASSINATURA DO EMISSOR

48193584884
 PR903168336

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
458453995

Processo Licitatório nº **49**
 de Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.774.088/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2001
NOME EMPRESARIAL PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CERTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2014** às **16:43:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Licitatório
 Folha nº 50
 Pato Bragado - PR

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2014



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90247714-47

Inscrição CNPJ

04.774.088/0001-50

Início das Atividades

12/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA 31 DE MARCO, 425 - CENTRO - CEP 85960-000

FONE: (45) 3254-2187 - FAX: (45) 3254-2187

Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 12/2001

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.660.199-06	GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	476.184.509-00	AMARILDO REFFATTI	SÓCIO
CPF	703.679.069-53	JAIR PAULO ZIMMER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/06/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90247714-47

Emitido Eletronicamente via Internet
20/05/2014 10:23:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 04.774.088/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

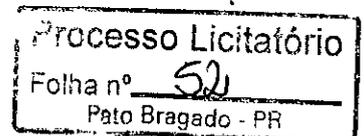
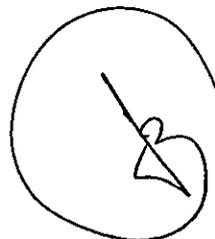
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:05:21 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2014.
Código de controle da certidão: **07C8.DD2A.1587.FC8B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04774088/0001-50
Razão Social: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTO CERTO
Endereço: RUA 31 DE MARCO 425 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

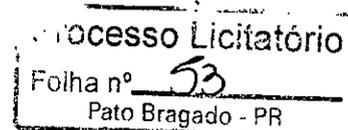
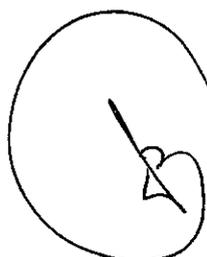
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042806341234118569

Informação obtida em 16/05/2014, às 17:13:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 118162014-88888088

Nome: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 04.774.088/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

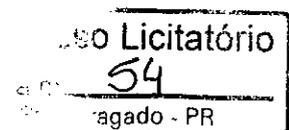
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014.
Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11782028-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.774.088/0001-50

Nome: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

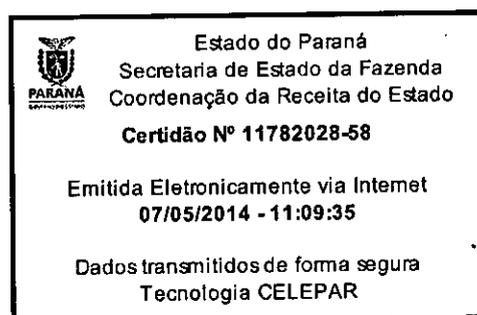
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3092 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.774.088/0001-50
Código: 332933
Contribuinte: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP
Endereço: RUA 31 DE MARCO, 425
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.774.088/0001-50
Certidão n°: 41987404/2014
Expedição: 05/02/2014, às 14:56:18
Validade: 03/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.774.088/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Licitatório
Folha nº <u>57</u>
Fls. Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 04.774.088/0001-50, com sede na Rua 31 de março, n.º 425, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do **31-01-87** do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2014 – 12h10min.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha-Sequinel de Camargo
Oficial

Processo Licitatório
Folha nº 58
Patro Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

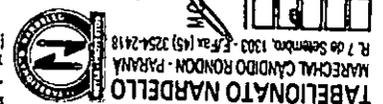
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 012 (doze), 00231 (duzentas e trinta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 (ao número 00231 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAL LTDA
 Endereço: RUA 31 DE MARÇO, 425
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MARECHAL CDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 85.960-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41204698921
 Data do Registro: 20/11/2001
 Inscrição Estadual: 90247714-47
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.774.088/0001-50



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

20 MAIO 2014 PR
 FÁTIMA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROITA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN



MARECHAL CDO RONDON , 01 de Janeiro de 2013

Graciele Caroline Reffatti Eckert
 GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
 ADMINISTRADORA
 RG: 8.651.602-0-SSP/PR
 CPF: 043.660.199-06

Ademir Oscar Dreher
 ADEMIR OSCAR DREHER
 CONTADOR
 RG: 1.412.274-5 SSP/PR
 CRC: PR-019.097/O-9 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Termo de Autenticação 14/054730-4
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 20 MAIO 2014
 CRISTIANE MARIA LEZOS PRESTES
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Processo Licitatório
 Folha nº 59
 Pato Bragado - PR

	12/2013	12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	978.579,25	840.193,68
DISPONIBILIDADES	918.565,44	654.315,10
CAIXA	180.284,66	55.727,20
CAIXA	149.408,60	48.132,27
	149.408,60	48.132,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL C/C	6.876,06	7.594,93
SICOOB C/C	2.576,10	6.302,62
DEPOSITO A LIBERAR	3.623,96	1.292,31
	676,00	0,00
APLICACOES FINANC. LIQ. IMEDIATA	24.000,00	0,00
APLICACAO FINANCEIRA BB CDB DI	24.000,00	0,00
DIREITO DE CURTO PRAZO		
CLIENTES	737.480,13	598.587,90
CLIENTES DIVERSOS	65.908,56	89.479,23
	65.908,56	89.479,23
CREDITOS A RECEBER		
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL	140,00	808,49
PUMA SYSTEM DO BRASIL IND. COM.	140,00	0,00
ESAB S/A IND. COMERCIO	0,00	527,55
	0,00	280,94
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.141,06	538,62
	1.141,06	538,62
TRIBUTOS CONTRIB. A COMPENSAR		
SIMPLES A RECUPERAR	0,00	905,57
	0,00	905,57
ESTOQUE DE MERCADORIAS		
ESTOQUE MERCADORIA P/REVENDA	670.290,51	506.855,99
	670.290,51	506.855,99
DESPESAS EXERC.SEGUINTE		
DESPESAS ANTECIPADAS	800,65	0,00
PRÊMIO SEGUROS A APROPRIAR	800,65	0,00
	800,65	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	60.013,81	185.878,58
INVESTIMENTOS		
APLIC. TIT. CAPITALIZACAO	11.052,88	4.185,39
TIT.CAP.OUROCAP-B.BRASIL	10.041,06	3.451,40
	10.041,06	3.451,40
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS		
SICOOB CONTA CAPITAL	1.011,82	733,99
	1.011,82	733,99
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSÍLIOS	48.960,93	181.693,19
MOVEIS E UTENSÍLIOS	5.891,32	2.235,00
	5.891,32	2.235,00
VEÍCULOS		
VEÍCULOS	49.287,88	49.287,88
	49.287,88	49.287,88
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
MÁQ.E EQUIP.DE INFORMATICA	19.135,69	13.341,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.763,80	7.763,80
	11.371,89	5.577,89
SISTEMA DE INFORMATICA		
SOFTWARE EM FUNCIONAMENTO	3.135,00	0,00
	3.135,00	0,00
APARELHOS		
APARELHOS TELEFONE	0,00	4.107,00
	0,00	4.107,00
TERRENOS		
TERRENOS	0,00	130.000,00
	0,00	130.000,00
(-) DEPRECIACÕES		
(-) DEPRECIACÕES ACUM.MOV.UTEN	-28.417,33	-17.278,38
(-) DEPREC.DE MÁQ.EQUIP.INFORM	-2.478,43	-2.235,00
(-)DEPREC.DE VEICULOS	-4.586,16	-3.943,76
(-)DEPREC.DE APARELHOS TELEFONICOS	0,00	-9.018,74
(-)DEPREC.DE MÁQ.EQUIP.	-2.476,42	-768,07
(-)AMORTIZACAO ACUMULADA		
(-)AMORT. ACUM. SOFTWARE	-71,63	0,00
	-71,63	0,00
TOTAL DO ATIVO	978.579,25	840.193,68



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



M.C. Rodolpho
20 MAIO 2014 PR
FARIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN
Escritórios Juramentados
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

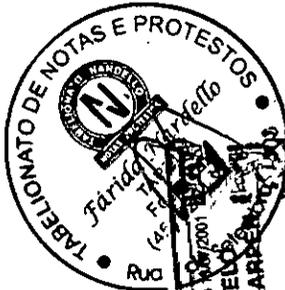
Processo Licitatório nº 00

Folha nº 00

Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

	12/2013	12/2012
PASSIVO	978.579,25	840.193,68
PASSIVO CIRCULANTE	141.602,17	137.107,56
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	141.602,17	137.107,56
FORNECEDORES	81.336,36	56.325,31
ROBERT BOSCH LTDA	34.611,92	15.232,24
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	280,76	184,00
MAQ. AGRÍCOLAS JACTO S/A	6.665,62	3.145,52
PUMA DO BRASIL LTDA	0,00	1.906,86
SUMIG INDUSTRIA DE TOCHAS LTDA	4.317,96	4.048,73
CHIAPERINI IND.LTDA	3.040,20	0,00
SCHULZ S/A	4.797,30	0,00
ESAB S/A INDUSTRIA E COMERCIO	2.497,63	1.629,52
SULMIG MAQUINAS DE SOLDA E MOTORES LTDA	0,00	1.137,70
WEBER-MASCHINENTECHNIK DO BRASIL LTDA	3.099,65	2.804,21
B.TRANSPORTES LTDA	0,00	235,28
LÚZZA & SOUZA LTDA	32,57	0,00
GIMENEZ E PORTUGAL LTDA	0,00	2.630,37
VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA	3.024,28	1.440,27
STALLMANN & PORTO LTDA	1.382,09	0,00
CARAVAGGIO IND.E COM.DE FERRAGENS LTDA	0,00	2.704,43
OXIMIG DO SUL COM.LTDA.	2.076,61	3.244,19
PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	6.205,48
INGRAX IND.& COM.DE GRAXAS S.A.	0,00	1.058,54
HALTBAR LTDA	636,55	0,00
FERRAMENTAS AMIL LTDA	541,98	0,00
BIO-QUIMICA COM.DE PROD.DE LIMP.PESADA L	900,00	0,00
MAKITA DO BRASIL FERRAM.ELETR.LTDA	4.360,81	2.793,37
LUKMA COM. DE ELETRO ELET.IMP.E EXP.LTDA	432,75	0,00
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETR.LTDA.	0,00	9,41
JRG SATURNO COMERCIAL LTDA.	2.688,21	0,00
H SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA	187,94	0,00
EXPRESSO MARINGA TRANSP. LTDA.	88,26	0,00
A. TURRA & CIA LTDA	444,00	0,00
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS L	0,00	94,79
MAKITA DO BRASIL FERRAMS ELETR. LDTA	0,00	6,27
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	0,00	35,84
I.P.CLEANING IND.E COM.LTDA	0,00	5.187,10
BETOCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAME	0,00	540,00
MAKITA DO BRASIL FERRAM.ELETR.LTDA.	0,00	51,19
TRAMONTINA MULTI S/A	409,87	0,00
BERTI MANUT.DE MAQ.AUTOM.INDUSTRIAL	1.013,00	0,00
HYDRONLUBZ IND.E COM.DE EQUIP.LTDA	1.351,00	0,00
HENLAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICO	2.455,40	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALH.	9.575,42	7.204,65
SALÁRIOS A PAGAR	6.359,48	4.828,28
INSS A RECOLHER	1.743,76	1.236,80
FGTS A RECOLHER	1.416,56	1.115,81
IRRF A RECOLHER	55,62	23,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.053,97	3.719,16
SIMPLES A RECOLHER	4.759,89	3.719,16
ICMS ST S/ESTOQUE A RECOLHER	294,08	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCTOS.	45.156,06	69.858,44
EMPR.B.BRASIL-CARTAO EMPRESARIAL	41.656,06	66.358,44
EMPRESTIMO SICOOB-CRED.ROTATIVO	3.500,00	3.500,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	480,36	0,00
SEGUROS A PAGAR	480,36	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	836.977,08	703.086,12
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
AMARILDO REFFATTI, CTA CAPITAL	5.000,00	5.000,00
GRACIELE C. REFFATTI, CTA CAPITAL	15.000,00	20.000,00
JAIR PAULO ZIMMER, CTA CAPITAL	5.000,00	0,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	811.977,08	678.086,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	811.977,08	678.086,12
LUCROS ACUMULADOS	811.977,08	678.086,12
TOTAL DO PASSIVO	978.579,25	840.193,68



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

20 MAIO 2014 PR
FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMELIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone (41) 3254-2418

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

12/2013 12/2012

31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 978.579,25 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 840.193,68 (oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Graciele Caroline Reffatti Eckert
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
ADMINISTRADORA
CPF 043.660.199-06

Ademir Oscar Dreher
ADEMIR OSCAR DREHER
CONTADOR
CRC PR-019.097/O-9



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (45) 3254-2418

M.C. Ronda
20 MAIO 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	947.748,59	745.522,13
RECEITA DE VENDAS	947.748,59	745.522,13
VENDA DE MERCADORIAS	678.580,45	551.297,96
VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	191.108,05	190.933,07
VENDA DE MERCADORIA À PRAZO	487.472,40	360.364,89
RECEITA C/MÃO DE OBRA	269.168,14	194.224,17
RECEITA C/MÃO DE OBRA A VISTA	33.084,30	30.977,18
RECEITA C/MÃO DE OBRA A PRAZO	90.785,34	60.043,99
RECEITA C/ LOCAÇÃO	145.298,50	103.203,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	70.200,04	62.377,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	70.200,04	62.377,61
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	7.662,66	12.170,89
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	7.662,66	12.170,89
IMPOSTOS INCID. S/VENDAS	62.537,38	50.206,72
SIMPLES S/FATURAMENTO	62.537,38	50.206,72
RECEITA LÍQUIDA	877.548,55	683.144,52
CUSTOS	374.416,17	328.887,44
CUSTOS DAS VENDAS	368.086,82	322.351,81
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	368.086,82	322.351,81
ESTOQUE INICIAL	506.855,99	415.704,89
COMPRA MERCADORIA À VISTA	15.533,05	20.307,86
COMPRA DE MERCADORIA À PRAZO	505.895,50	390.710,31
FRETES E CARRETOS	7.986,86	5.895,95
MERCADORIAS BONIFICADAS	757,49	1.195,59
(-) DEVOLUÇÃO FORNECEDORES	-2.037,29	-3.411,21
ICMS SUBST. TRIBUT. SEM CONVENIO	1.202,42	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	-670.290,51	-506.855,99
(-) MERCADORIA BONIFICADA	-757,49	-1.195,59
ICMS SUBST. TRIB. S/ESTOQUE	2.940,80	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS	6.329,35	6.535,63
OUTROS CUSTOS	6.329,35	6.535,63
CUSTO C/MATERIAL DE CONSUMO	6.329,35	6.535,63
LUCRO BRUTO	503.132,38	354.257,08
DESPESAS OPERACIONAIS	368.335,85	245.013,76
DESPESAS OPERACIONAIS	338.855,12	258.182,78
DESPESAS C/PESSOAL	170.558,07	134.699,23
ORDENADOS E SALÁRIOS	134.382,81	103.724,40
DESPESAS C/ 13º SALÁRIO	11.895,13	9.804,41
DESPESAS C/FÉRIAS	11.202,40	11.204,11
DESPESAS C/FGTS	13.077,73	9.966,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	80.749,93	58.338,99
PRÓ-LABORE	60.050,00	41.400,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.483,60	7.151,25
DESPESAS C/COMUNICAÇÃO	13.216,33	9.787,74
DESPESAS DE VENDAS	6.867,30	5.128,83
DESPESAS DE FRETES C/VENDAS	0,00	436,81
(-) RECEITA DE FRETES S/VENDAS	-18,00	-53,75
DESCONTO CONCEDIDO	6.885,30	4.745,77
DESPESAS GERAIS	67.041,50	41.388,41
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	750,00	0,00
ASSOCIAÇÕES DE CLASSES	5.436,57	2.125,03
TAXAS E IMPOSTOS	2.600,15	1.344,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	5.016,29	1.569,98
CONSERVAÇÃO E REPAROS	12.341,74	7.770,97
DEPRECIACÕES	11.907,02	12.961,40
SEGUROS GERAIS	611,80	495,78
DESPESAS C/BENS PERMANENTES	6.430,50	78,12
DESP. C/INFORMATICA	3.478,31	925,00
CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	200,00	200,00
DESPESAS DIVERSAS	1.155,10	884,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	200,00	150,00
DESPESAS C/ VEÍCULOS	1.227,60	939,68
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.430,26	10.297,75
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	79,44
TAXA ADMINISTRACAO CONSORCIO	0,00	482,92
DESP. C/ REMOCAO RESID.INDUSTRIAIS	780,00	733,00



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CAVALDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: (41) 3254-2418

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EX23018

20 MAIO 2014 PR
FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMELIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

o Licitatório
03
ragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
DESP. C/ UNIFORMES	0,00	351,00
DESPESAS C/ VIAGENS	1.256,83	0,00
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	120,90	0,00
DESP. AMORTIZAÇÃO S/ SOFTWARE	71,63	0,00
DESPESAS C/ PROJETO PREV. INCENDIO	1.000,00	0,00
CUSTAS E EMOLUMENTOS	26,80	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	13.638,32	18.627,32
DESPESAS BANCÁRIAS	6.209,95	1.466,84
DESPESAS C/ JUROS	7.264,78	11.860,55
DESPESAS C/ MULTA	153,23	0,00
DESPESAS C/ IOF	10,36	223,43
DESP. SERVIÇO COBRANCA BANCO	0,00	5.076,50
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	354,37	11.374,06
RECEITAS EXTRA OPERACIONAIS	354,37	11.374,06
RECEITAS EVENTUAIS	76,54	11.122,33
RECEITA C/ VENDA ATIVO IMOBILIZADO	0,00	10.738,58
RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT.	76,54	383,75
RESULT. C/ PART. OUTRAS EMPRESAS	277,83	251,73
SOBRAS - CONTA CAPITAL	233,38	215,68
JUROS - CONTA CAPITAL	52,29	42,41
IRRF S/ JUROS CONTA CAPITAL	-7,84	-6,36
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	30.000,00	2.122,90
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	30.000,00	2.122,90
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	30.000,00	2.122,90
DESPESAS EVENTUAIS	0,00	2.122,90
RESULTADO RESGATE CONSORCIO	30.000,00	0,00
PREJUÍZO NA VENDA DE IMOBILIZADO	164,90	3.917,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	164,90	3.917,86
OUTRAS RECEITAS	164,90	3.917,86
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.904,18
JUROS ATIVOS	164,90	13,68
DESC. OBTIDOS		
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	134.796,53	109.243,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	134.796,53	109.243,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	134.796,53	109.243,32
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	134.796,53	109.243,32

Graciele Caroline Reffatti Eckert
 GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
 ADMINISTRADORA
 CPF 043.660.199-06

Ademir Oscar Dreher
 ADEMIR OSCAR DREHER
 CONTADOR
 CRC PR-019.097/O-9



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1200 - Fone: (41) 3254-2418
 M.C. Krohn

20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelaia
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

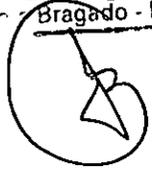
Escritores Juramentados



SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EZZ23016

Processo Licitatório nº 04
 Bragado - PH



Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	678.086,12	568.842,80
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	678.086,12	568.842,80
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	134.796,53	109.243,32
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	905,57	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	811.977,08	678.086,12
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Graciele Caroline Reffatti Eckert
 GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
 ADMINISTRADORA
 CPF 043.660.199-06

Admir Oscar Dreher
 ADEMIR OSCAR DREHER
 CONTADOR
 CRC PR-019.097/O-9



AUTENTICAÇÃO

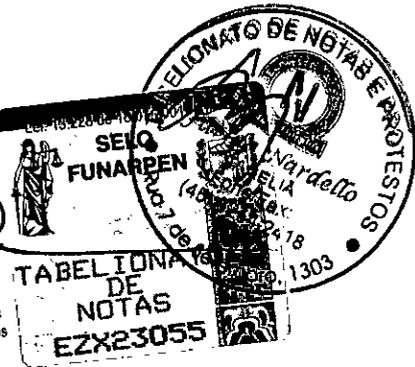
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

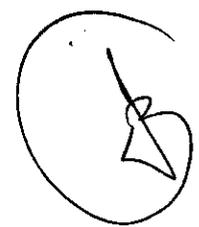
Marcos
 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



Processo Licitatório
 Folha nº 65
 Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	64.565,20	123.744,15
1.001	Recebimento de clientes	946.218,24	656.429,05
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	156.904,18
1.201	Pagamento a fornecedores	-523.143,29	-413.502,83
1.205	Pagamento a empregados	-177.513,84	-137.683,60
1.210	Pagamento de tributos	-113.716,86	-88.446,09
1.215	Juros pagos	-910,25	-4.296,22
1.220	Despesas gerais	-66.368,80	-45.660,34
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	93.410,34	50.849,44
2.001	Ativo imobilizado	100.000,00	-3.613,00
2.005	Investimentos	-6.589,66	54.462,44
3	FINANCIAMENTO	-33.418,08	-130.690,49
3.001	Empréstimos	-33.418,08	-130.690,49
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		124.557,46	43.903,10
Disponibilidades			
No início do Período		55.727,20	11.824,06
No final do Período		180.284,66	55.727,20
Variação		124.557,46	43.903,14

Graciele Caroline Reffatti Eckert
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
ADMINISTRADORA
CPF 043.660.199-06

Ademir
ADEMIR OSCAR DREHER
CONTADOR
CRC PR-019.097/O-9



AUTENTICAÇÃO

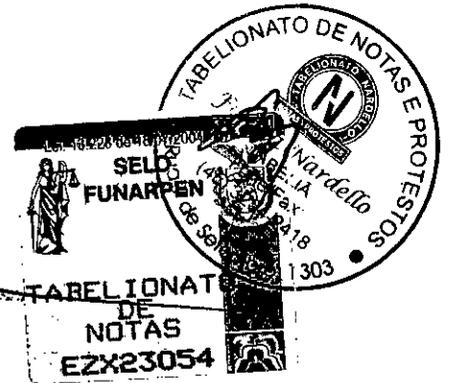
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

10 MAIO 2014 PR

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2418

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Processo Licitatório
Data nº 06
P. Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Estabelecimento: 01 - PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 04.774.088/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, SPP, com sede no município de Marechal Cândido Rondon/PR, na Rua 31 de março, 425 – centro, CNPJ nº 04.774.088/0001-50, constituída em 20/11/2001, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade em comércio varejista de máquinas e ferramentas de uso industrial, comercial e doméstico; prestação de serviços de manutenção, consertos e assistência técnica de máquinas e ferramentas; locação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial e doméstico.

0002 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA), Declaração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - ESTOQUES

Os estoques existentes em 31/12/2013 foram avaliados pelo total de gastos e custos para obtê-los. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda.

0005 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade

0006 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

0007 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:
Capital social está representado por 25.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:
Sócia Graciele Caroline Reffatti Eckert ingressou na sociedade em 18/12/2003 como sócio-administrador com 60% do capital social e possui 15.000 quotas;
Sócio Amarildo Reffatti ingressou na sociedade em 18/12/2003 como sócio com 20% do capital social e possui 5.000 quotas;
Sócio Jair Paulo Zimmer ingressou na sociedade em 27/06/2013 como sócio com 20% do capital social e possui 5.000 quotas;

0008 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0009 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Rua 31 de Março, 425 - Centro - Fone: (41) 3254-2418
Le: 13.226 de 18/07/2011
SELO FUNARPER
TABELIONAT DE NOTAS
EZX23015
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.
20 MAIO 2014 PR
FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE FERON

Processo Licitação nº 07
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Graciele Caroline Reffatti Eckert
GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
ADMINISTRADORA
CPF 043.660.199-06

A. Dreher
ADEMIR OSCAR DREHER
CONTADOR
CRC PR-019/097/O-9



AUTENTICAÇÃO

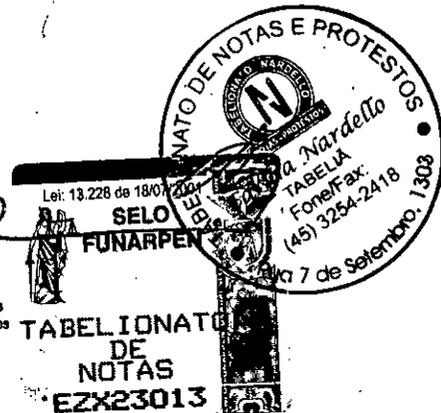
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

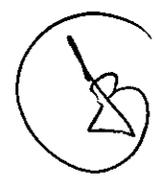
M.C. Rondoni, 20 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrivães Juramentados



[Large handwritten signature]



Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 012 (doze), 00231 (duzentas e trinta e uma) Folhas numeradas, eletronicamente do número 00001 ao número 00231 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
 Endereço: RUA 31 DE MARÇO, 425
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MARECHAL CDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 85.960-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41204698921
 Data do Registro: 20/11/2001
 Inscrição Estadual: 90247714-47
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.774.088/0001-50

MARECHAL CDO RONDON, 31 de Dezembro de 2013

Graciele Caroline Reffatti Eckert
 GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
 ADMINISTRADORA
 RG: 8.651.602-0-SSP/PR
 CPF: 043.660.199-06

Ademir Oscar Dreher
 ADEMIR OSCAR DREHER
 CONTADOR
 RG: 1.412.274-5 SSP/PR
 CRC: PR-019.097/O-9 UF: PR

Processo Licitatório
 Folha nº 69
 Peto Bragado - PR

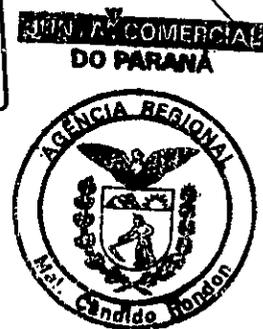
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Fátima Nardello
 TABELIONA
 Lei 13.245 PROTESTO 2014
 SELO
 FUNDAREM
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZX23014

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

20 MAIO 2014
 M. C. Rondon

Escrituras Jurementadas
 FÁRIDA NARDELLO - Tábella
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418



ANEXO IV

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 076/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

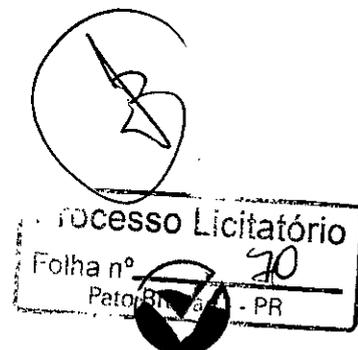
PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.774.088/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Sra., **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, portadora do documento de identidade RG nº 8.651.602-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.660.199-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 21 de Maio de 2014


GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 8.651.602-0 – SSP/PR.
CPF: 043.660.199-06

Ponto Certo Máquinas Industriais Ltda.
Rua 31 de Março, 425 – Centro – Fone:(045) 3254-8787
Marechal Cândido Rondon – CEP 85.960-000
Cnpj: 04.774.088/0001-50 Insc.Est. 902.47714-47



ANEXO V

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 076/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ/MF** nº 04.774.088/0001-50, por intermédio de sua representante legal, a Sra., **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, portadora do documento de identidade RG nº 8.651.602-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.660.199-06, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com Administração Pública, em qualquer de suas feras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 21 de Maio de 2014.



GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT

SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG: 8.651.602-0 – SSP/PR.

CPF: 043.660.199-06

Processo Licitatório

Folha nº 71

Pato Bragado - PR



ANEXO III

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr.
Pregão Presencial nº 076/2014

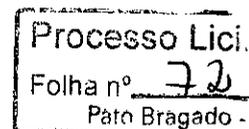
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PONTO CERTO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.774.088/0001-50**, por intermédio de sua representante legal, a Sra., **GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT**, portadora do documento de identidade RG nº8.651.602-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.660.199-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 21 de Maio de 2014.




GRACIELE CAROLINE REFFATTI ECKERT
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 8.651.602-0 – SSP/PR.
CPF: 043.660.199-06



Ponto Certo Máquinas Industriais Ltda.
Rua 31 de Março, 425 – Centro – Fone:(045) 3254-8787
Marechal Cândido Rondon – CEP 85.960-000
Cnpj: 04.774.088/0001-50 Insc.Est. 902.47714-47



Ponto Certo Max Industriais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº076/2014,
DATA DE ABERTURA: 22/05/2014 - HORÁRIO: 11h10 min
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1109

Data:

22 / 05 / 2014

HS:

10:13 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 083/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 076/2014, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) compressor de ar.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2014, o qual Aquisição de 01 (um) compressor de ar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital, sendo **Ponto Certo Maquinas Industriais Ltda.** À empresa, protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento do Licitante, a qual estava assim representada: Licitante **Ponto Certo Maquinas Industriais Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo Procurador o senhor Jair Paulo Zimmer. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que foi apresentada pela Licitante. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Ponto Certo máquinas Industriais Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). A proposta de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, a proposta retornar ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a, observando que atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante, **Ponto Certo máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º

Folha nº 74

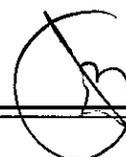


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Ponto Certo máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar.

TETO MÁXIMO R\$ 5.400,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Ponto Certo máquinas Industriais Ltda	R\$ 5.380,00	R\$ 5.300,00

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, 22 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 076/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um compressor de Ar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade

Pregão n.º 076/2014, conforme relacionado abaixo:

Do Objeto: Compressor de Ar, Marca Chiaperini, 25PCM, 175Lbs, Reservatório 250lts, rotação de 875 RPM, com motor de 05cv Trifásico 220v

Valor Global da proposta: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)

Validade da Proposta: 30 Dias

Prazo de entrega: 10 Dias

Prazo de garantia da o equipamento: 01 (Um) Ano

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Banco do Brasil

AG. 0859-1

C/C: 14.886-5

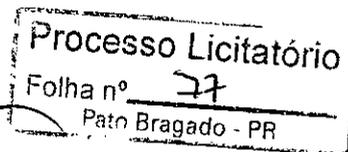
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

GRACIELE CAROLINA REFFATTI ECKERT
SÀCIA-ADMINISTRADORA
RG: 8.651.602-0-SSP-PR
CPF: 043.660.199-06

Ponto Certo Máquinas Industriais Ltda.
Rua 31 de Março, 425 – Centro – Fone:(045) 3254-8787
Marechal Cândido Rondon – CEP 85.960-000
Cnpj: 04.774.088/0001-50 Insc.Est. 902.47714-47





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014.

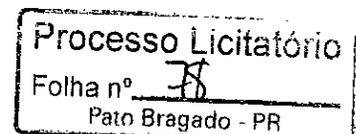
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Ponto Certo máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 076/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de um compressor de ar.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 08/05/14 e no Diário Eletrônico de 07/05/2014, ficando definida a data de 22 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 083/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que a proposta apresentada foi de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta ao valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Processo Licitatório
Folha nº 79



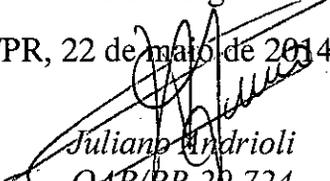
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

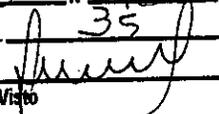
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014.

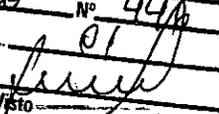
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ponto Certo máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3483
de 23/05/14 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 440
de 22/05/14 FL. 01
Visto 
Processo Licitatorio
Folha nº 52
Pato Bragado - PR